



Câmara Municipal de Muniz Freire

Estado do Espírito Santo

col
A

PROTOCOLO

Nº: 346/2026

DATA: 28/05/2026

REQUERIMENTO HORÁRIO: 15:13 H

ASSINATURA: [assinatura]

IDENTIFICAÇÃO:

ANDERSON SARTORE
TÉCNICO LEGISLATIVO

Nº 006/2026

AO

PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE/ES

Pagamento do Auxílio Transporte Universitário

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,

Os Vereadores abaixo assinados, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente com fundamento no dever constitucional de fiscalização dos atos do Poder Executivo e na defesa do interesse público, vêm, respeitosamente, apresentar o presente:

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES E COBRANÇA

Dirigido ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal e à Secretaria Municipal competente, para que prestem esclarecimentos acerca do atraso no pagamento do Auxílio Transporte Universitário, benefício este destinado aos estudantes universitários do município, que se encontra em atraso desde o ano de 2025.

DOS FATOS

É de conhecimento público que diversos estudantes universitários vêm enfrentando graves dificuldades em razão da ausência de pagamento do auxílio transporte, benefício essencial para garantir o deslocamento dos acadêmicos às instituições de ensino superior em outros municípios. O atraso prolongado compromete diretamente a permanência dos estudantes em seus cursos, gerando insegurança financeira, endividamento familiar e risco concreto de evasão universitária. Muitos estudantes dependem exclusivamente desse auxílio para custear despesas de transporte diário, sendo que a interrupção dos pagamentos ocasiona:

- dificuldades para frequência regular às aulas;

[assinatura]

[assinatura]

MUNIZ FREIRE, CIDADE AMIZADE



Autenticar documento em <http://www3.camaramunizfreire.es.gov.br/legislacao/autenticidade> com o identificador 31003900360032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Câmara Municipal de Muniz Freire

Estado do Espírito Santo

002

- prejuízos acadêmicos e risco de reprovação;
- abandono ou trancamento de cursos;
- comprometimento da renda familiar;
- aumento do endividamento dos estudantes e seus responsáveis;
- prejuízos emocionais e psicológicos decorrentes da instabilidade financeira;
- afronta aos princípios da continuidade administrativa, eficiência e interesse público.

Além disso, o acesso à educação é direito fundamental assegurado pela Constituição Federal, sendo dever do Poder Público promover condições para sua efetivação, especialmente no que diz respeito ao acesso e permanência dos estudantes no ensino superior.

DIANTE DO EXPOSTO, REQUER-SE:

1. Que o Poder Executivo informe oficialmente:
 - quais os motivos do atraso no pagamento do Auxílio Transporte Universitário desde o ano de 2025;
 - quantos estudantes estão atualmente prejudicados pela ausência dos pagamentos;
 - qual o valor total atualmente em atraso;
 - se há previsão concreta para regularização dos pagamentos;
 - quais medidas administrativas estão sendo adotadas para solucionar o problema.
2. Que seja encaminhado cronograma oficial para quitação dos valores pendentes.
3. Que o Poder Executivo priorize, com urgência, a regularização dos pagamentos, considerando os graves prejuízos causados aos estudantes universitários e suas famílias.

MUNIZ FREIRE, CIDADE AMIZADE



Autenticar documento em <http://www3.camaramunizfreire.es.gov.br/legislacao/autenticidade> com o identificador 31003900360032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Câmara Municipal de Muniz Freire
Estado do Espírito Santo

007
A

Esperando contar com os nobres Edis na aprovação do referido Requerimento, antecipamos agradecimentos.

Muniz Freire – ES, 28 de maio de 2026.

Bruno Marques Feletti

Vereador

Júlio César Vieira

Vereador

MUNIZ FREIRE, CIDADE AMIZADE



Autenticar documento em <http://www3.camaramunizfreire.es.gov.br/legislacao/autenticidade>
com o identificador 31003900360032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.